Jales, 5 .ª feira 03 / 01 / 2.013

(LIVRO 2) MATRÍCULA Nº 40.099 **fls.** 01

HISTÓRICO | VIDE

DENOMINAÇÃO: **LOTE 08-A DA QUADRA 176.- "BAIRRO SANTO EXPEDITO".-**

LOCALIZAÇÃO: **Rua Venezuela distando à 35,00 metros da esquina mais próxima com a Rua Porto Rico.-**

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): **JALES – SP.-**

CARACTERÍSTICOS: Terreno urbano, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: 7,00 metros de frente e fundos, por 42,00 metros nas laterais, confrontando-se pela frente com a Rua Venezuela, nos fundos confronta-se com o Lote 07, na lateral direita confronta-se com os Lotes 12, 13 e 14 e na lateral esquerda confronta-se com o Lote 08 (Parte B), **perfazendo uma área total de 294,00 metros quadrados.**
IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO FISCO: **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (não consta).-**
NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR: **Matrícula nº 20.603, deste Oficial de Registro.**
PROPRIETÁRIOS: MARIA LUIZA DA SILVA CARPI, portadora da cédula de identidade sob nº 32.842.143-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 213.143.778/17, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliado na Rua Peru, nº 3.037, Bairro Santo Expedito, em Jales – (SP).-
A DELEGADA:
PROTOCOLO Nº 148.210.-

"Av.01".- Em 19 de Setembro de 2.014.- (EDIFICAÇÃO)

Procede-se a presente, nos termos do requerimento datado aos **15 de Setembro de 2.014**, com firma reconhecida, e demais documentos, que ficam digitalizados neste Oficial de Registro, a fim de ficar

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jales - SP
12097-2 - AA 180854
12097-2-180001-190000-0219

constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi executada uma edificação para fins residenciais, com **176,45 metros quadrados de construção**, com cobertura em laje e telhas cerâmicas, contendo: "**dois** quartos; **dois** banheiros; **uma** sala; **uma** cozinha; **uma** varanda; **uma** garagem; **uma** lavanderia e **um** despejo", a qual encontra-se subordinada ao número 3.152 da Rua Venezuela.
O Escrevente, _____ (Julio Cesar Sestari).- **O 1° Substituto,** _____ (Flávio Willians Fernandes). **Protocolo 155.397**

"Av.02".- Em 12 de Fevereiro de 2.015.- (Art.213)

Conforme disposto no **Art.213, inciso "I", alínea "a", da Lei dos Registros Públicos**, procede-se a presente para constar, por se tratar de um erro evidente, **que o imóvel objeto desta matrícula é oriundo de aforamento, do qual o Espolio de Euphly Jalles é senhorio do domínio direto**, assim sendo, **Maria Luiza da Silva Carpi**, viúva, anteriormente qualificada, é proprietária do **domínio útil** do referido imóvel.
O Escrevente, _____ (Julio Cesar Sestari).- **O 1° Substituto,** _____ (Flávio Willians Fernandes). **Protocolo 157.181**

"R.03".- Em 12 de Fevereiro de 2.015.- (VENDA)

Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças (Aquisição / Repasse – SFH3 Reaj. Mensal SAC – Alienação Fiduciária) / Contrato n.° **00075823-0**, firmado na cidade de São Paulo – Capital, aos **26 de Janeiro de 2.015**, que fica digitalizado neste Oficial de Registro, a proprietária do domínio útil –**Maria Luiza da Silva Carpi**, viúva, anteriormente qualificada; **vendeu**, para: **ROBERTO SANTOS OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.° **30.064.727-X-SSP/SP** e inscrito no CPF/MF. n.° **216.054.358-64**, empresário, e sua mulher **ÉRICA CRISTINA CARPI OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.° **41.358.301-6-SSP/SP** e inscrita no CPF/MF. n.° **307.669.958-01**, funcionária pública, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, posteriormente à vigência da Lei n.° 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob o n.° **24.113** (Reg/Aux), neste Oficial de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Chile, n.° 3.670, no Jardim Santo Expedito, neste município e comarca de Jales (SP), **o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula**, pela importância de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), pagos da seguinte forma: Valor da Entrada: **R$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais); Valor do Financiamento: **R$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais); **Valor Liquido a Liberar: R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**. **Condições**: Consta no instrumento, que comparecem na qualidade de intervenientes anuentes – Rosimeire Carpi Moreira e seu marido, Elizeu Bezerra Moreira, e, Simone Paula Carpi Brandt e seu marido, Marlon Fernando Brandt dos Santos, **concordando com a presente venda feita de**

(Continua às fls.02)

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

ascendentes para descendentes. As demais constantes do instrumento. **Obs**: **Os adquirentes ficam sub-rogados aos direitos e obrigações oriundas de aforamento, do qual o espólio de Euphly Jalles, é senhorio do domínio direto. I.T.B.I.:** (recolhido).-

O Escrevente, _____ **(Julio Cesar Sestari).**

O 1° Substituto, _____ **(Flávio Willians Fernandes).**

Protocolo 157.181

"R.04".- Em 12 de Fevereiro de 2.015.- (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

Pelo mesmo instrumento retro e supra, os atuais proprietários – **Roberto Santos Oliveira** e sua mulher, **Érica Cristina Carpi Oliveira**, anteriormente qualificados, em garantia da dívida de **R$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais); **alienaram**, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF. n.° **60.746.948/0001-12**, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n.°, Vila Yara, cidade de Osasco (SP), **em caráter fiduciário, a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula**, com todas as suas benfeitorias. **Condições**: Prazo Reembolso: 240 meses; Valor da Primeira Prestação na Data da Assinatura: R$ 2.022,47; Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 8,19% a.a e 8,50% a.a; Valor do Encardo Mensal na Data da Assinatura: R$ 2.091,75; Data Prevista para Vencimento da Primeira Prestação: 10/03/2.015; Sistema de Amortização: SAC; Valor de Avaliação: R$ 322.000,00. As demais constantes do instrumento.-

O Escrevente, _____ **(Julio Cesar Sestari).**

O 1° Substituto, _____ **(Flávio Willians Fernandes).**

Protocolo 157.181

"Av.05". Em 02 de Agosto de 2.018. (INDISPONIBILIDADE)

Procede-se a presente, nos termos da **Ordem de Indisponibilidade do TJSP - Tribunal Justiça do Estado de São Paulo – 5° Ofício Judicial de Jales – (SP) – (Protocolo de Indisponibilidade n° 201807.3017.00565508-IA-620) – (Processo n° 00035887020188260297)**, datada aos **30** de **Julho** de **2.018**, ás **17:31:23 hs.**, e demais documentos que ficam digitalizados neste Oficial de Registro, Executados: **Erica Cristina Carpi de Oliveira**, Inscrita no CPF/MF n.° **307.669.958/01; Roberto Santos Oliveira**, Inscrito no CPF/MF n° **216.054.358/64; Simone Paula Carpi Brandt**, Inscrita no CPF/MF n° **361.804.798/36; Marlon Fernando Brandt dos Santos**, Inscrito no CPF/MF n° **215.686.688/05; Maria Aparecida Moreira Martins**, Inscrita no CPF/MF n° **825.072.288/49**, a fim de ficar constando que foi determinada a **"Indisponibilidade", do imóvel todo desta Matrícula. Obs.:** A indisponibilidade ora averbada, abrange também os imóveis objeto das Matrículas n°s. **06.482; 27.549; 28.454; 32.950 e 41.573.**-

O Preposto: _____.- (Fábio W. Fernandes).-

O Substituto S/2: _____.-

Protocolo n° 171.374.-

Continua no Verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jales - SP

12097-2 - AA 180855

12097-2-180001-190000-0219

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

"Av.6".- Em 27 de Março de 2019.- (CONSOLIDAÇÃO)

Procede-se a presente, nos termos do requerimento datado de 22 de Março de 2019 e documentos anexos, que ficam digitalizados neste Cartório, a fim de ficar constando que, tendo decorrido o prazo legal da intimação, e não tendo o(s) **Devedor(es) Fiduciante(s)** – ROBERTO SANTOS OLIVEIRA e sua esposa ERICA CRISTINA CARPI OLIVEIRA, já qualificado(s), purgado a mora de que trata o parágrafo primeiro do artigo 26, da Lei n.° 9.514, de 20/11/1997, em conformidade ao disposto no parágrafo 7° do citado artigo e diploma legal, **o imóvel objeto da presente matrícula** foi **consolidado** ao **Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado.- **OBS.: Ref:** Autos de Intimação Extrajudicial (Protocolo n.° 173.255); **Valor da Consolidação: R$322.000,00** (trezentos e vinte e dois mil reais); **ITBI** – (recolhido e digitalizado).-
O Preposto Substituto § 2° (Carlos Roberto de Paula Junior).-
Protocolo n°173.255. Selo Digital 1209723310A0000013371019A.-

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 4 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1° da Lei Federal n° 6.015/73, da matrícula **40099** , na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de **27/03/2019**. N.° Pedido / N.° Prenotação: 173255	Emolumentos .....: Estado .....: Sec. Fazenda .....: Registro Civil .....: Trib. Justiça .....: Ministério Público .....: Imposto Municipal .....: TOTAL .....:	31,68 9,00 6,16 1,67 2,17 1,52 0,95 53,15
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**	
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1° do Dec. Federal n° 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	**Luiz Antonio Quintela Soares** **2° Substituto**	
Jales, 28 de março de 2019		

SELO DIGITAL

1209723C30A0000013371119O

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'